



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.580/2000

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA
ESTRADA NESTA CIDADE DE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

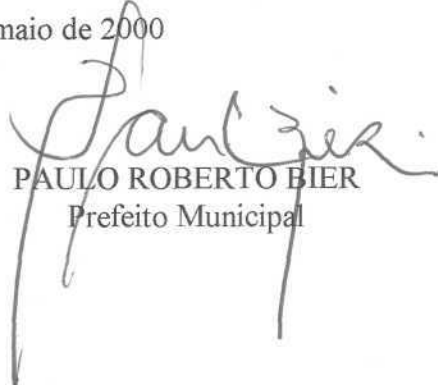
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de **“ESTRADA WALMIRO WALDEMAR
MÖDINGER”**, a existente no 2º distrito, iniciando na divisa do Município
de Santo Antônio da Patrulha com o Município de Glorinha, junto a estrada
Maracanã, seguindo daí e passando pela localidade de Imbirucú, indo em
direção a localidade de Macegão - 2º distrito de Santo Antônio da Patrulha,
num trecho de 5 Km de extensão.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

